



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE DIREITO
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR(A) E VICE-
COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS – PPGDIN**

EDITAL PPGDIN N.º 03 de 12 de agosto de 2024

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 09/2024 de 10 de julho de 2024, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do(a) novo(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS, INSTITUIÇÕES E NEGÓCIOS – PPGDIN** da FACULDADE DE DIREITO para o quadriênio 2024/2028.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL)

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 09/2024 de 10 de julho de 2024, é composta como membras titulares pelas docentes CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO SANTOS (SIAPE 1311253), no cargo de presidente, : DANIELA JULIANO SILVA, SIAPE 1389874; FERNANDA PONTES PIMENTEL, SIAPE 2524037 E CELIA BARBOSA ABREU, SIAPE 1775573, como suplentes. A CEL funcionará com o mínimo de 3 membros. Servidora CRISTIANE DE SOUZA STEVANS FERNANDES, SIAPE 1066945 (SECRETÁRIA) e o Discente FELIPE DOS SANTOS JOSEPH, MATRÍCULA D051.124.002. A Comissão Eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: cibelecarneiro@id.uff.br com cópia para ppgdin.doutorado@gmail.com.

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) os(as) professores(as) do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art. 24 da Resolução CUV nº 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir das 10 h do dia 26/08/2024 até às 14 h do dia 27/08/2024 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado por meio do e-mail institucional da presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo “Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Coordenação e Vice do PPGDIN”. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF,

devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam: documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo anexo (Anexo III). O integrante da chapa que efetivar a inscrição, deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do(a) docente e endereço de e-mail, assinado, e se for assinado digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da divulgação das inscrições:

Art. 4º - No dia 29/08/2024, até 18h00, a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <https://direito.uff.br/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art. 62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 12h00 do dia 30/08/2024. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidente da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 16h00 do dia 30/08/2024, sendo publicado na página da Faculdade de Direito (<https://direito.uff.br/>). A homologação das chapas será publicada até as 18h00 do dia 30/08/2024, na mesma página: <https://direito.uff.br/>.

Da Campanha Eleitoral

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 04/09/2024 à 20/09/2024, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da apresentação das chapas

Art. 7º- Durante o período da campanha eleitoral no art.6º supra, será marcado um dia específico, previamente divulgado pela Comissão, para apresentação de forma virtual das chapas.

Da data da consulta

Art. 8º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá das 9h do dia 23/09/2024 até às 21h do dia 24/09/2024, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvido pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pelo STI. O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/>

Do Local da Consulta

Art. 9º. - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do link: <https://eleicoes.uff.br/auth/ldap/login> exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho

Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta

Art. 10 - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto

Art. 11 - Para a presente consulta tem direito a voto o(a) professor(a) lotado(a) no respectivo PPGDIN, o(a) servidor(a) técnico-administrativo ali lotado(a) e alunos(as) do Programa desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo mesmo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Da Apuração

Art. 12 - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Volting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 12h00 do dia 25/09/2024.

Dos resultados da apuração

Art. 13 - O resultado da apuração será divulgado até as 18h00 do dia 25/09/2024 no site: <https://direito.uff.br/>

Dos recursos sobre a apuração

Art. 14 - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE das 9h do dia 26/09/2024 até às 18h00 do dia 27/09/2024.

Da Divulgação dos Recursos

Art. 15 - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 20h00 do dia 30/09/2024, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

Da divulgação do resultado final

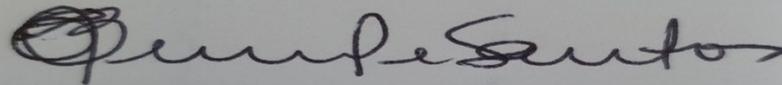
Art. 16 - O resultado final da consulta será divulgado até as 14h00 do dia 01/10/2024, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Direito, no endereço eletrônico: <https://direito.uff.br/>

Das disposições Finais

Art. 17 - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso

dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 19 de agosto de 2024



CIBELE CARNEIRO DA CUNHA MACEDO
SANTOS
SIAPE 1311253

Presidente da Comissão Eleitoral Local #####

Anexo I.

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS 09/2024 de 10 de julho de 2024, em atendimento ao edital PPGDIN N.º 03 de 12 de agosto de 2024 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

COORDENADOR(A)

Nome:

Matrícula:

Assinatura:

VICE-

COORDENADOR(A):

Nome:

Matrícula:

Assinatura

Niterói: ____ / ____ / ____

Anexo II. Declaração de elegibilidade

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____,

candidato a _____ do **Programa de Pós-Graduação em Direitos, Instituições e Negócios – PPGDIN** da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, declaro que cumpro os requisitos de elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Niterói, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Anexo III. Calendário

Eve nto	Data
Divulgação do Edital	19/08/2024
Inscrição das chapas	Das 10 h do dia 26/08/2024 até às 14 h do dia 27/08/2024
Divulgação da lista de candidaturas	Até as 18h00 do dia 29/08/2024
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 12h00 do dia 30/08/2024
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 16h00 do dia 30/08/2024
Divulgação das chapas homologadas	Até as 18h00 do dia 30/08/2024
Período da campanha eleitoral	04/09/2024 até 20/09/2024
Data e horário da votação	Das 09h00 do dia 23/09/2024 até as 21h00 do dia 24/09/2024
Apuração dos resultados	12h00 do dia 25/09/2024
Proclamação dos resultados	Até as 18h00 do dia 25/09/2024
Pedidos de recursos contra o resultado	Das 9h do dia 26/09/2024 até as 18h00 do dia 27/09/2024
Resultado do julgamento dos recursos	Até as 20h00 do dia 30/09/2024
Divulgação dos resultados finais	Até às 14h00 do dia 01/10/2024